

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que:
o(a) Lei nº 226/05 de 16/03/05
foi afixado(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - 70.461.031/05
Francisca Alacque de Sousa Alencar Ottone
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 226/05,

de 16 março de 2005.

Autoriza contratação temporária de servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu **JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, servidores para preencher claros no quadro de funcionários no referido Poder, sendo: 02 (duas) Técnicas de Enfermagem, com remuneração prevista para essas funções.

Art. 2º - As contratações temporárias não poderão ultrapassar ao limite de 20% (vinte por cento) do quadro de servidores.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2005.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO